



Câmara Municipal de Campo Magro

Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 004/2025.
Súmula "Dispõe sobre a obrigatoriedade de controle dos alunos do transporte escolar, através de monitores ou acompanhantes, nos itinerários de alunos menores de idade, no município de Campo Magro."**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei LEGISLATIVO nº 004/2025, que tem por objetivo a obrigatoriedade de controle dos alunos do transporte escolar, através de monitores ou acompanhantes, nos itinerários de alunos menores de idade, no município de Campo Magro.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da Casa, o Relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

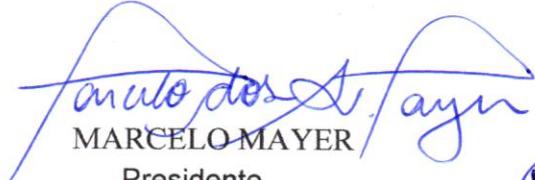
Pela admissibilidade da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 01 de Abril de 2025.


MARCELO MAYER

Presidente


ROBERTO LEAL

Relator


JOSELAINE MENEGUSSO

Membro